

FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA EDITAL № 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA

DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE

VITÓRIA (PPGD/FDV) COM FOMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E

INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (FAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (PPGD/FDV) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção para **Estágio Pós-Doutoral** para ingresso em 2023/1, com fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

1. DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 1.1 O estágio pós-doutoral se define pelo acolhimento no PPGD/FDV de portador de diploma de doutorado por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a Resolução própria, a fim de desenvolver atividades de pesquisa e de outras naturezas relativas ao cumprimento das finalidades do PPGD-FDV, sob supervisão de um professor do Programa.
- 1.2 O Estágio Pós-doutoral é dedicado à pesquisa, com benefícios mútuos para pesquisador e para o Programa de Pós-Graduação, resultando em conferir ao pós-doutorando, ao final, cumpridos os requisitos, uma certificação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Vitória (PPGD/FDV) de que realizou a pesquisa e desenvolveu as atividades constantes no Plano de Trabalho.

2 DOS OBJETIVOS

- Promover a realização de pesquisas de alto nível;
- Reforçar grupos de pesquisa do PPGD/FDV;
- Colaborar com a pesquisa nacional e internacional, promovendo a inserção de

pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PPGD/FDV.

3 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração do Programa, **Direitos e Garantias Fundamentais**, abarca duas linhas de pesquisa.

- 3.1 Sistema de Justiça e Concretização dos Direitos Fundamentais;
- 3.2 Democracia, Cidadania e Direitos Fundamentais.

4 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 4.1 Do candidato ao estágio pós-doutoral, exige-se:
- 4.1.1. Possuir título de doutor;
- 4.1.2. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PPGD, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado;
- 4.1.3. Fica vedado aos docentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação S*tricto Sensu* da FDV realizar Estágio Pós-Doutoral na própria Instituição.
- 4.1.4. Documento de identidade, para candidato brasileiro, e passaporte, para candidato estrangeiro;
- 4.1.5. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, para candidatos brasileiros, e na plataforma correspondente, para candidatos estrangeiros.
- 4.1.6. Plano de atividades científicas e acadêmicas a serem desenvolvidas, incluindo projeto de pesquisa.
- 4.2 É de responsabilidade do pesquisador em estágio pós-doutoral :
- a) publicar ou ter declaração de aceite para publicação de 2 artigos em periódicos qualis A com mediana 8 ou superior no Google Acadêmico, em co-autoria com o supervisor do estágio;
- b) encaminhamento de um artigo em inglês para periódico científico qualis A com mediana igual ou superior a 8 no Google acadêmico; em coautoria com o supervisor do estágio;
- c) organização de um livro junto com o Supervisor;

- d) participar do Grupo de Pesquisa do Supervisor durante o estágio;
- e) participar dos eventos científicos indicados pelo supervisor ou coordenados por ele;
- f) participar como coorientador de graduandos, mestrandos e doutorandos do supervisor se houver indicação do supervisor, sempre no melhor interesse do estágio;
- g) participar de bancas quando convidado pelo supervisor;
- h) apresentar o resultado de suas pesquisas em evento realizado pelo PPGD FDV;
- i) no ato da concessão da carta de aceite o supervisor poderá indicar outras atividades pelo pós doutorando.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSCRITOS NO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 5.1 O candidato admitido em estágio pós-doutoral deverá, precipuamente, desenvolver pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa e conjuntamente ao Prof. Dr. João Maurício Leitão Adeodato.
- 5.2 O pós-doutorando poderá colaborar com alunos de graduação em atividade de Iniciação Científica, ou em atividade de orientação de monografia de graduação, ou qualquer outra modalidade de pesquisa para graduandos vinculados ao professor supervisor com quem o pós-doutorando realiza pesquisa.
- 5.3 Poderá o pós-doutorando ministrar até 20% das aulas de curso de graduação referente a disciplinas ministradas por seu professor supervisor, sempre com a devida autorização das Coordenações de Graduação e Pós-Graduação.
- 5.4 Poderá o pós-doutorando colaborar com o seu professor Supervisor nas disciplinas obrigatórias e eletivas do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV, e ainda coorientar trabalho de conclusão de curso, dissertações e teses bem como participar de bancas de trabalho de conclusão de curso, qualificação e defesa de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, desde que o professor Supervisor o autorize a tanto.
- 5.5 Todas as demais atividades previstas no item 4.2

6 DA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

- 6.1 Será selecionado um(a) candidato(a) que fará jus ao recebimento de bolsa de estágio pós-doutorado, a ser custeada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), em razão de projeto aprovado e selecionado no contexto do Edital FAPES nº 15/2022 Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo PROFIX 2022.
- 6.2 De acordo com a *Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios para Formação de Recursos*Humanos da FAPES, em vigor na data de lançamento deste Edital, a bolsa POSDOC –

 FAPES tem o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais**.
- 6.3 A supervisão do pós-doutorado deverá, obrigatoriamente, ser desempenhada pelo **Prof. Dr. João Maurício Leitão Adeodato**, que é o proponente do projeto aprovado junto à FAPES.
- 6.4 Os requisitos e obrigações específicos do bolsista estão presentes no Edital FAPES nº 15/2022 Fixação e Aperfeiçoamento de Doutores no Espírito Santo PROFIX 2022¹, dentre os quais destacam-se:
- a) ter título de doutor;
- b) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- c) não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo em IES/P de outro estado ou país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem para realizar o pós-doutorado;
- d) residir no Estado do Espírito Santo;
- e) não ser aposentado;
- f) não ser aluno em programa de residência médica;
- g) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado;
- h) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência por prazo indeterminado no país;
- i) não ter vínculo de parentesco, consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral,

¹ Disponível em: https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Editais/EDITAL%20PROFIX%202022%20%20Final%2020jul2022.pdf

- até o terceiro grau com o coordenador do projeto.
- j) estar adimplente junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;
- k) estar adimplente junto à FAPES;
- I) ter cadastro atualizado no SIGFAPES.
- 6.5 A aprovação definitiva no presente Edital fica subordinada à entrega de todos os documentos e a consequente aprovação pela FAPES.

7 DO RESULTADO DA PESQUISA FRUTO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

- 7.1 O candidato deverá apresentar um relatório no momento do término de seu estágio pós- doutoral comunicando as atividades do estágio e os resultados alcançados/esperados acerca da pesquisa desenvolvida.
- 7.2 Todas as publicações decorrentes do estágio pós-doutoral deverão mencionar o Programa de Pós-Graduação em Direito da FDV, se reportarem ao fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo e serem de autoria compartilhada com seu professor supervisor.
- 7.3 O pós-doutorando vinculado ao PPGD/FDV deverá apresentar, ao final, o resultado de sua pesquisa e as publicações correspondentes em evento organizado pelo PPGD-FDV.
- 7.4 O professor supervisor apresentará relatório do Estágio, avaliando o desempenho do pesquisador em estágio pós-doutoral.

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas no período de 13/02/2023 a 13/03/2023 por meio de:
- 8.1.1 Preenchimento do Pedido de Inscrição (anexo I);
- 8.1.2 Envio de documentação completa à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV, incluindo a ficha denominada Pedido de

Inscrição, por meio do e-mail ppgd@fdv.br ou de forma presencial mediante protocolo realizado na Secretaria Geral da FDV.

- 8.2 Além do Pedido de Inscrição, devem ser entregues/enviadas cópias simples dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidato brasileiro, e do RNE ou
 Passaporte, para candidato estrangeiro;
 - b. Diplomas de Mestrado e Doutorado (ou certificado de conclusão do Doutorado, se o diploma ainda estiver em via de expedição). Caso ainda não tenha concluído o doutorado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a inscrição como pesquisador em estágio pósdoutoral do PPGD/FDV condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de doutorado;
 - c. Histórico Escolar dos cursos de Mestrado e Doutorado;
 - d. *Curriculum vitae* gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, para candidato brasileiro, ou pela plataforma correspondente, para candidato estrangeiro;
 - e. Seus dois (2) trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha o candidato. São válidos: (i) artigos publicados; (ii) capítulos de livro ou livros publicados; (iii) partes de tese de doutorado concluída; (v) outros;
 - f. Projeto de pesquisa, com indicação do Professor com o qual deseja realizar o estágio.
 - g. Um plano de atividades, incluindo: (i) etapas de ao menos uma pesquisa, a realizar em colaboração com professor supervisor; (ii) data aproximada e título provisório de ao menos um seminário de pesquisa a ser apresentado no PPGD/FDV; (iii) possíveis colaborações em atividades de docência (exemplos: colaboração em aulas dentro de cursos regulares do PPGD/FDV; minicursos etc.);
 - h. Foto 3x4 (colada em campo próprio no Pedido de Inscrição).
 - Carta de aceite do professor do PPGD-FDV será supervisor do estágio pósdoutoral;
- 8.3 Poderão se inscrever doutores em Direito ou em áreas que guardem pertinência temática com as pesquisas desenvolvidas no PPGD/FDV.

9 DA VAGA

Prof. Dr. João Maurício Leitão Adeodato – 1 vaga

10 DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1Após análise da documentação, os candidatos serão aprovados ou reprovados.
- 10.20 resultado será exposto na página eletrônica da FDV: https://www.fdv.br/
- 10.30 calendário completo do processo seletivo encontra-se apresentado no quadro abaixo.

rtir das 16h
-

11 DOS CASOS OMISSOS

Os casos não contemplados no presente edital e na Resolução de Estágio Pós Doutoral serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2023.

Profa: Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Coordenadora do PPGD/FDV

ANEXO I

Pedido de Inscrição no PÓS-DOUTORADO em DIREITO da FDV

Preencha os dados de	e forma legível.	
		Foto 3x4
Nome:		
Cbe.	Data de Nascimento: / /	

Nome:						
CPF:	Data de	e Nascimento:	<i></i>			
Naturalidade:	Nacionalidade:					
RG:	Órgão Emissor: Data de Emissão: / /					
Estado Civil:	Tel. com DDD:		Cel. com DDD:			
Endereço:						
Bairro:	CEP:	Cidade:	E	stado:		
E-mail:						
Formação acadêmica:						
Graduação em:	Universidade	:		Período:	_a	
Especialização em:	Universidade	:		Período:	_a	
Mestrado em:	Universidade	:		Período:	_a	
Doutorado em:	Universidade	:		Período:	_a	
Atividade Profissional:	Cargo:		Instituiçã	o:		
Vitória/ES,de	de 2020.					
Assinatura do candidato:						